

**LICITAÇÃO:** Processo nº 004025/2020 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 28/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de etiqueta/tag, com tecnologia RFID ou por meio de cartões de tarja magnética/chip, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis, em estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota autárquica, conforme edital e anexos. **DECISÃO:** O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Amparo, através de seu Superintendente, **TORNA PÚBLICO** a todos quanto possa interessar o **EXTRATO DE JULGAMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO**. O Superintendente do SAAE, em análise ao recurso decide: “*Sendo a síntese do necessário, decido acolher na íntegra as razões apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para então CONHECER DO RECURSO APRESENTADO, e no mérito julgar IMPROCEDENTE o recurso protocolado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com a consequente MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE VENCEDORA para a empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, nos termos do Parecer de julgamento de recurso administrativo e lavratura da ata da sessão pública do pregão.* Os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados. Nada mais havendo a constar, sendo a presente decisão publicada na imprensa, bem como se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

Amparo, 09 de Fevereiro de 2021.

**SERGIO SCABORA**

-Superintendente-

-SAAE AMPARO-